



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

APROVADO
Em 22 / 06 / 1991

Projeto de Resolução nº 00/91

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores passa a ser a seguinte:

a) a parte fixa da remuneração será de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros).

b) a parte variável da remuneração será de Cr\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos cruzeiros), compondo-se de 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) correspondente a igual número de sessões ordinárias, cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 18 de junho de 1991.

João Maximiano das Santos
Presidente da Câmara Municipal de Japaratinga